



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 031 / 2018 . carlav

DATA : 2018/04/13	
NIPG : 2330/18	DE : A Chefe da DAF - Carla Cristina Branco Caseiro Vítor
REGISTO (DOC.) : 2951	PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Proposta 2.º Alteração ao Mapa Pessoal para o Ano de 2018
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

Proponho ao Órgão Executivo aprovar e deliberar submeter a subsequente deliberação de aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e al, o) do n.º1 do art.º 25-º da Lei n. 75/2013, de 12 de Setembro, a proposta segunda alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé para o ano de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
13-04-2018

PARECER :

SEGUIMENTO:

RCM de 18-04-2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da segunda alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé para o ano de 2018 e submete-la à próxima sessão da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e al, o) do n.º1 do art.º 25-º da Lei n. 75/2013, de 12 de Setembro, também para aprovação. Estiveram presentes na reunião todos os membros do Executivo.

TEXTO :

Considerando que, de acordo como que resulta dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), o empregador público deve planear para cada exercício orçamental o respetivo mapa de pessoal “tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver” no referido período temporal, e em face da missão, das atribuições, da estratégia e dos objectivos fixados, elementos que devem acompanhar a proposta de orçamento;

Considerando que, ainda no termos do disposto no artigo 29.º do referido diploma legal, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, caracterizadas em função da atribuição, competência ou actividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, incluindo o perfil de competências transversais complementado com as competências associadas à especialidade do posto de trabalho;

Considerando que o mapa de pessoal vigente para o ano de 2018, aprovado por deliberação tomada em reunião ordinária do órgão executivo municipal em 12 de dezembro de 2018 e deliberação tomada em reunião de 16 de dezembro de 2017 da Assembleia Municipal, e com a primeira alteração aprovado por deliberação tomada em reunião ordinária do órgão executivo municipal em 21 de fevereiro de 2018 e deliberação tomada em reunião de 24 de fevereiro de 2018 da Assembleia Municipal, incluiu a previsão das necessidades então identificadas pelos serviços, essenciais à prossecução dos objectivos estratégicos municipais para o ano em causa, suscitadas em sede de planeamento das actividades;

Considerando que em Reunião de Câmara realizada no dia 27 de março de 2018, foi deliberado aprovar e recolher 43 postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes do Município, mais foi deliberado apresentar uma proposta de alteração ao mapa de pessoal ao órgão deliberativo para aprovação para aditados 9 Lugares ao mapa de pessoal.

Tendo em conta o teor da presente informação DEVE:

- O órgão executivo municipal sob proposta da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé aprovar e deliberar submeter a subsequente deliberação de aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e al, o) do n.º1 do art.º 25-º da Lei n. 75/2013, de 12 de Setembro, a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé para 2018.

CONCLUSÃO :

— É o que me cumpre informar.

À consideração superior.

Carla Victor, Chefe da DAF em
13-04-2018

@Victor

Carla Cristina Branco Caseiro Victor

DIVISÃO ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA(DAF)

Proposta 2ª Alteração ao Mapa Pessoal para o Ano de 2018 de acordo com a Estrutura Orgânica aprovada e elaborado nos termos dos artigos nºs 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Unidade Orgânica	COM		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional			
				CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR					
1- Ao Gabinete de Protecção Civil Municipal para além das competências descritas no artº.10º. da Lei nº.65/2007 de 12 de Novembro compete ainda: a) Articular a sua actividade com a Autoridade Nacional de Protecção Civil, Bombeiros, Guarda Nacional Republicana, Serviços de Saúde e Segurança Social e outras entidades que possam reforçar a protecção. b) Fazer o levantamento de situações com potencial de risco. c) Promover a reintegração social das pessoas sinistradas em colaboração com o setor de Acção Social, e Saúde e outras entidades. d) O serviço disporá de regulamento aprovado pela assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal. e) Intervir em todos as edificações que ameacem ruína e ponham em causa a segurança das pessoas. f) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.	Gabinete de Protecção Civil	1	1																							Licenciatura Geografia		
1		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	2		
																										A Criar/Não ocupado	0	

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Unidade Orgânica	Chefe de Divisão		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional			
São atribuições do Gabinete Técnico Florestal (GTF) : a) Observar as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios (Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios), consagradas da legislação em vigor; b) Garantir a gestão florestal municipal;c) Atualizar periodicamente o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e o Plano Operacional Municipal (POM); d) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios, pareceres e/ou informações sobre processos no âmbito das Florestas / Espaço Rural (florestações; movimentos de terras; faixas de gestão de combustíveis e condicionalismos a edificação; queimadas; fogo controlado; espécies protegidas, etc.);e) Conhecer e caracterizar a realidade florestal municipal, gerando o cadastro predial e outros levantamentos.f) Implementar o Plano de Controlo das Operações Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios; g) Conceber e implementar campanhas de sensibilização (florestas; período crítico; defesa da floresta contra incêndios, etc.); h) Implementar programas de controlo e campanhas de valorização de áreas protegidas, recursos naturais e florestais.i) Gerir a base de dados e elaborar SIG's e cartografia no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios.j) Apoiar o Conselho Cinegético e Conservação da Fauna Municipal de Alfândega da Fê;k) Fomentar o relacionamento com entidades públicas e privadas no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios.l) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.	Gabinete Técnico Florestal																										Licenciatura em Engenharia Florestal	
		0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	1	
																									A Criar/Não ocupado	0		

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Unidade Orgânica	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR					
1- Ao Gabinete de Comunicação e Divulgação compete, designadamente: a) Constituir o suporte da gestão da informação e da imagem do município, operacionalizar a estratégia de comunicação, assegurar a coordenação e a realização de acções no domínio da comunicação social, da divulgação da informação e do protocolo. b) Conceber, executar e acompanhar o plano de comunicação global do município, assegurando as actividades de informação, imagem, marketing, publicidade e protocolo em estreita articulação com as demais unidades orgânicas;c) Delinear, propor e executar a estratégia de comunicação global da autarquia;d) Promover a Imagem da Câmara Municipal enquanto instituição aberta e eficiente ao serviço da comunidade;e) Garantir a divulgação da informação sobre as actividades municipais às populações e demais partes interessadas de forma rigorosa e permanente; f) Organizar os actos e cerimónias de âmbito municipal, assegurando o respectivo protocolo; g) Coordenar a informação institucional a disponibilizar à comunicação social; h) Promover e assegurar a transparência e acessibilidade do site da autarquia; i) Promover a atualização do sítio da autarquia, coordenando a produção e inserção de conteúdos; j) Promover a atualização de informação nas redes sociais;k) Recolher e organizar as notícias de interesse para o concelho, publicadas pela comunicação social;l) Promover o registo fotográfico e audiovisual dos eventos e organizar o arquivo digital;m) Apoiar iniciativas promocionais para o concelho;n) Garantir a validação da informação para a newsletter site.	Gabinete de Comunicação e Divulgação		1																					Licenciatura Comunicação Social - em mobilidade interna	
		0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupado	1
																								A Criar/Não ocupado	0

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Unidade Orgânica	Chefe de Divisão	Técnico Superior	Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional		
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI				CTR
1- Ao Gabinete de Medicina Veterinária compete, designadamente: a) Assegurar as ações que sejam da responsabilidade do município, nos domínios da: higiene, Saúde e Sanidade e Bem-Estar Animal; b) Promover a saúde pública Veterinária e Higiene e segurança Alimentar; c) Aplicar os Regulamentos de Saúde Animal, em conformidade com os diplomas legais em vigor (nacionais e comunitários); d) Organizar um serviço de fiscalização sanitária, promover ações necessárias no âmbito da luta anti-rábica e outras doenças transmissíveis ao homem; e) Colaborar na criação e promoção de uma política de respeito e salvaguarda de bem-estar animal, das premissas ambientais e de promoção da educação aos/as cidadãos/dãs.	Gabinete de Medicina Veterinária		1																				Licenciatura em Enfermagem Veterinaria/Mobilidade por 18 meses		
											1*													12.º Ano/Curso Equiparado/Em mobilidade por 18 meses para Tec Sup.	
		0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	1
																								A Criar/Não ocupado	0

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Unidade Orgânica	Chefe de Divisão	Técnico Superior	Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR				
Ao Gabinete de Candidaturas compete, designadamente: a) Pesquisar e propor programas e instrumentos de financiamento provenientes da administração central, fundos comunitários e outros destinados ao município, divulgando-os aos diferentes serviços; b) Coordenar a elaboração de candidaturas para obtenção de fundos provenientes de programas de apoio, solicitando a colaboração dos diferentes serviços; c) Assegurar, em articulação com os diferentes serviços, a taxa de execução, a gestão financeira e os procedimentos administrativos dos projetos com candidaturas aprovadas, garantindo celeridade e rigor em todas as etapas;d) Divulgar pelos serviços municipais a abertura do período de candidaturas.e) Manter organizado e atualizado o arquivo de projetos financiados.	Gabinete de Candidaturas		1																				Técnico superior (área de bioquímica/biotecnologia)	
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	0
			1																					A Criar/Não ocupado

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Unidade Orgânica	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
Compete ao Gabinete da Qualidade (num âmbito transversal a todos os serviços municipais, e sob ação do(a) Gestor(a) da Qualidade e apoio da Equipa da Qualidade): a) Coordenar o processo de definição, implementação, manutenção e melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), de acordo com a norma NP EN ISO 9001 (e outras Normas), a aplicar a todos os serviços municipais; b) Zelar pela manutenção da Certificação da Qualidade atribuída aos serviços municipais, bem como pela extensão do âmbito;c) Estudar e desenvolver formas de racionalizar o funcionamento dos processos e dos serviços, suportado na Política da Qualidade, visando sempre a satisfação dos municípios;d) Colaborar, em articulação com a área dos sistemas de informação, no estudo e criação de novas soluções tecnológicas, para a modernização e desmaterialização dos serviços municipais;e) Controlar o tratamento de não conformidades e ações corretivas e preventivas e acompanhar a sua implementação.f) Identificação de riscos e oportunidades, monitorização das ações para o seu tratamento bem como a avaliação da sua eficácia.g) Promover ações de sensibilização com vista à melhoria contínua.h) Realização anual da reunião de revisão pela gestão.	Gabinete da Qualidade																								
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	0

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Administrativa e Financeira	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
1- No âmbito da Divisão Administrativa e financeira, para além das competências referidas no artº. 15º da Lei 49/2012, de 29 de agosto compete ainda ao chefe de divisão: a) Assegurar que a constituição, controlo e reconstituição dos fundos de maneo se efectua de acordo como o previsto no regulamento dos fundos de maneo, aprovado pelo executivo; b) Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas estratégicas do município; c) Coordenar as actividades e operações conducentes à obtenção dos meios de financiamento do município, em cumprimento das normas aplicáveis no que concerne à contratação de empréstimos ou outros financiamentos previstos na lei;d) Assegurar a realização de todos os procedimentos conducentes à celebração de contratos de concessão e acompanhar a sua execução.e) Dinamizar e coordenar as actividades conducentes à elaboração dos principais instrumentos de gestão do município, designadamente o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, bem como dos documentos legais de prestação de contas, designadamente o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras e o relatório de gestão.f) Assegurar a execução das deliberações da Câmara, Assembleia Municipal e despachos do presidente da Câmara ou do vereador com responsabilidade política na direcção da divisão.g) Assegurar a implementação do sistema de controlo interno na divisão; h) Assegurar e promover o relacionamento funcional com as outras áreas orgânicas da Câmara; i) Coordenar o arquivo do município no que respeita à sua classificação, conservação, armação e actualização.k) Executar as tarefas inerentes à recepção, registo, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos.l) Proceder a todos os actos relativos ao processamento dos vencimentos dos trabalhadores ao serviço da autarquia;m) Assegurar a informação necessária entre os serviços com vista ao bomfuncionamento da divisão.n) Preparar a informação escrita do/a Presidente da Câmara Municipal a submeter à Assembleia Municipal;o) Elaborar anualmente o relatório do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas do município de Alfândega da Fé e o respetivo envio para o conselho de prevenção.	Divisão Administrativa e Financeira	1			1*																			* Licenciatura Informática de Gestão nomeado chefe de divisão em comissão de serviço	
											1*													12.* Ano/Curso Equiparado Mobilidade por 18 meses de As Op para As Tec	
		1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	2
																								A Criar/Não ocupado	0

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Administrativa e Financeira	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
1- São atribuições do Gabinete de Informática (GI): a) Planear, administrar e dar suporte a todas as soluções e meios tecnológicos da Câmara Municipal, nas diversas vertentes, bem como garantir o suporte adequado aos meios tecnológicos de outras entidades do concelho, cujas competências nessa área estejam delegadas na Câmara Municipal;b) Executar tarefas de recolha e tratamento automático de informação das aplicações e rotinas que sejam implementadas nos equipamentos atribuídos; Programar e controlar circuitos de informação destinada ao tratamento automático dentro do núcleo nas relações com os utilizadores, em ordem a se executarem tarefas de acordo com as condições e prazos estabelecidos;c) Gerir o sistema informático do município; d) Assegurar a execução dos procedimentos destinados a permitir a adequada manutenção e protecção dos arquivos e ficheiros, qualquer que seja o seu suporte;e) Assegurar a ligação entre a informática e as restantes unidades orgânicas da Câmara Municipal com vista à produção e divulgação de informação e a correcta utilização dos equipamentos;f) Assegurar os meios necessários à segurança da informação.	Gabinete de Informática																								
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	0
																							A Criar/Não ocupado	0	

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Administrativa e Financeira	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1- Compete à Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos (SAOA): a) Prestar o apoio técnico – administrativo às actividades desenvolvidas pelos serviços operativos que não tenham enquadramento funcional nos respectivos sectores de apoio administrativo; b) Apoiar administrativa e logisticamente os órgãos municipais em matérias que não estejam cometidas expressamente a outros serviços; c) Assegurar o expediente relativo à convocação das reuniões e distribuir as ordens de trabalho e documentação anexa; d) Organizar e manter actualizado o sumário das deliberações para divulgação e publicação; e) Assegurar as tarefas administrativas referentes à instalação dos órgãos do município; f) Manter actualizada a lista dos elementos que compõem os órgãos do município, promovendo as acções necessárias ao preenchimento das vagas operadas por suspensão, renúncia ou perda de mandato dos seus membros; g) Assegurar o secretariado do presidente da Assembleia Municipal; h) Assegurar o atendimento dos munícipes e das entidades que se dirigem à Assembleia Municipal ou aos seus eleitos; i) Promover a atualização das actas dos órgãos do município; j) Assegurar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou despacho; k) Remeter aos serviços competentes da Administração Central ou de outras autoridades públicas, as informações, documentos, certidões ou fotocópias nos casos legalmente previstos. l) Desempenhar outras tarefas no âmbito das suas atribuições.	Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos		1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Administrativa e Financeira	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional		
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR				
1- Compete à Secção de Arquivo e Reprografia (SAR): a) Gerir de forma integrada os arquivos municipais, assegurando o acesso em condições de segurança e rapidez; b) Promover e acompanhar a dinamização de aplicações informáticas de circulação e gestão documental; c) Promover e apoiar aççoes de estudo, investigação e divulgação da documentação existente nos arquivos; d) Propor, dinamizar e coordenar os procedimentos destinados à organização dos arquivos correntes, nomeadamente a inutilização de procedimentos administrativos e de tipologias documentais; e) Assegurar, através do arquivo intermédio, a inventariação, organização e gestão dos documentos produzidos nos diversos serviços, garantindo critérios de avaliação, selecção, classificação e eliminação, de acordo com as disposições legais em vigor; f) Elaborar os planos de classificação documental e proceder às respectivas revisões. g) Assegurar todo o serviço de reprografia solicitado pelos restantes serviços.	Secção de Arquivo e Reprografia									1														12.º Ano/Curso Equiparado		
																	1							Escolaridade Obrigatória		
		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	Ocupados	2
																									A Criar/Não ocupado	0

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Administrativa e Financeira	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional		
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR				
1- Compete ao Seção de Licenças Administrativas (SLA): a) Instruir o processo de recenseamento eleitoral, e aos actos eleitorais e referendários; b) Emitir e instruir os respectivos processos relativos a horários de funcionamento para os estabelecimentos comerciais e de serviços; c) Instruir os processos de licenciamento de mensagens publicitárias em bens de domínio público ou deles visíveis; d) Proceder à instrução dos processos de licenciamentos diversos que não estejam cometidos a outros serviços do Município; e) Proceder à instrução e a tramitação de processos de contra-ordenação e dar-lhes o respectivo andamento dentro dos prazos legais; f) Prestar o apoio jurídico-administrativo nos episódios de fiscalização, designadamente na elaboração dos competentes autos de notificação/participações; g) Colaborar na concepção e elaboração de projectos de posturas de Regulamentos Municipais; h) Organizar processos de feirantes e vendedores ambulantes; i) Organizar processos de execução fiscalis; j) Proceder à emissão de alvarás de táxis; k) Proceder à emissão de alvarás de licenças e informar o montante das taxas e outras receitas municipais no âmbito do licenciamento, de acordo com a lei e regulamentos municipais.	Secção de Licenças Administrativas																								12.º Ano/Curso Equiparado /Um coordenador por mobilidade interna	
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	1
																										A Criar/Não ocupado

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Administrativa e Financeira	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
Assistente Técnico	Secção expediente Geral																							12.º Ano/Curso Equiparado um coordenador tecnico por mobilidade interna	
Assegurar o expediente geral, emissão de guias de receita, atendimento ao público na área de actuação da respectiva secção. Prestar informações necessárias aos superiores hierárquicos. Acompanhar o processo de execuções fiscais, contra-ordenações, licenças diversas. Recolher, examinar, conferir elementos constantes dos processos, anotar faltas ou anomalias e providenciar pela sua correcção e andamento, através de ofícios, informações ou notas.																								Escolaridade Obrigatória	
Serviços Gerais																	2							Escolaridade Obrigatória/ 1 em mobilidade por 18 meses para Assistente Tecnico	
Assegurar a limpeza e conservação das instalações onde funcionam os serviços da Câmara Municipal. Colaborar no transporte e montagem de equipamentos. Auxiliar a execução de cargas e descargas. Realização de tarefas de arrumação e distribuição																	1*							Escolaridade Obrigatória	
Telefonista																	1							Escolaridade Obrigatória	
Estabelecer ligações telefónicas para o exterior e transmitir aos telefones internos chamadas recebidas; prestar informações, dentro do seu âmbito; registar o movimento das chamadas e anotar sempre que necessário as mensagens que respeitem a assuntos de serviço e transmiti-las por escrito ou oralmente, zelar pela conservação do material à sua guarda e participar as avarias.		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	Ocupados	4
																								A Criar/Não ocupado	

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Administrativa e Financeira	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional			
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR					
1- Compete ao Sector Económico-Financeiro (SEF): a) Apoiar na elaboração e recolha de informação, bem como seguir a metodologia correcta para a elaboração dos documentos previsionais (nomeadamente orçamento e grandes opções do plano); b) Elaborar estudos financeiros, sempre que solicitados pelo Chefe de Divisão, presidente da Câmara ou vereador com responsabilidade política na direcção da divisão; c) Desencadear as operações necessárias ao encerramento do ano económico; d) Verificação e coerência dos documentos da contabilidade patrimonial e orçamental; e) Organizar a apresentação de contas e respectivo relatório de gestão; f) Elaborar e actualizar normas e regulamentos internos; g) Assegurar que os procedimentos contabilísticos e orçamentais são aplicados com rigor; h) Garantir, produzir e prestar informação clara e precisas as entidades externas, que a solicitem; i) Partilhar informações e conhecimentos com os restantes serviços da divisão e disponibilizar-se para os apoiar quando solicitado; j) Assegura a correcta elaboração dos processos inerentes a realização de acordos de pagamento entre entidades externas e manter a informação actualizada; k) Assegurar a correcta aplicação dos princípios contabilísticos estabelecidos no ponto 3.2. do POCAL.	Setor Económico Financeiro		1																						Licenciatura Administração Autárquica		
			1																							Licenciatura em Contabilidade	
			1+																							Licenciatura em Contabilidade - 1 lugar criado e não ocupado	
		0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Ocupados	2
			1																								A Criar/Não ocupado

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Administrativa e Financeira	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
1- Compete à Secção de Aproveitamento e Património, no âmbito do aproveitamento (SAP): a) Proceder ao estudo das previsões anuais com a colaboração dos diversos sectores para a aquisição de diverso material, tendo em conta uma correcta gestão de stocks; b) Participar na elaboração de programas de concurso e caderno de encargos, para consultas ao mercado e concursos de aquisição de materiais e outros bens e serviços Proceder à aquisição de bens e serviços necessários à actividade municipal, de acordo com critérios técnicos, económicos e de qualidade;c) Promover a análise e relatório das propostas apresentadas pelos fornecedores e prestadores de serviços a submeter a despacho superior;d) Emitir requisições concernentes a todos os materiais e serviços em consonância com a reposição de stocks e após terem sido cabimentadas pela secção de contabilidade, fazer o envio aos respectivos fornecedores;e) Administrar o material de expediente, proceder à sua distribuição interna, propondo medidas tendentes a racionalizar as aquisições e consumos, e manter actualizado, através de registo, o respectivo ficheiro;f) Estabelecer medidas de actuação tendentes ao correcto enquadramento dos serviços com o sector armazém; 2- Compete ainda à Secção de Aproveitamento e Património, no âmbito do património: a) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens, incluindo prédios urbanos e outros imóveis;b) Executar e acompanhar, através de elementos fornecidos pelos diversos serviços, todo o processo de inventariação do património municipal (nomeadamente aquisição, alienação, oneração, transferência, abate ou permuta);c) Assegurar a gestão e controlo do património;d) Realizar inventariações de acordo com as necessidades dos serviços; e) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens próprios imobiliários do município;f) Gerir e promover a inscrição das cedências em loteamentos, após comunicação pela Divisão de Urbanismo.	Secção Aproveitamento e Património		1*					1																Mobilidade de Coordenador Tecnico para T.superior	
			1								2													12.º Ano/Curso Equiparado Licenciatura em Gestão - 1 Assistente Tecnico em Mobilidade para Coordenador Tecnico da DOISAA	
		0	1	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	4
																							A Criar/Não ocupado		0

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Administrativa e Financeira	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
São atribuições da Secção de Contabilidade (SCTB): a) Colaborar na coordenação e controlo de toda a actividade financeira, designadamente do cabimento de verbas;b) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, colaborar na elaboração do plano plurianual de investimento e respectivas modificações; c) Colaborar no acompanhamento e controlo do orçamento e das grandes opções do plano; d) Proceder à conferência da arrecadação de receitas e o pagamento das despesas autorizadas; e) Proceder a todos os registos contabilísticos de conformidade com as regras que regem o plano oficial de contabilidade das autarquias locais (POCAL);f) Exercer o controlo da tesouraria, nomeadamente quanto à arrecadação de receitas eventuais e liquidação de juros de mora; g) Enviar ao tribunal de contas os documentos de prestação de contas e documentos previsionais, bem como as outras entidades, de acordo com a lei e nos prazos legalmente estipulados;h) Reunir os elementos necessários e elaborar os documentos para efeitos fiscais; i) Verificar diariamente a exactidão de todas as operações e movimentos da tesouraria;	Secção de Contabilidade								1															12.º Ano/Curso Equiparado	
		0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	1
																							A Criar/Não ocupado		0

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Administrativa e Financeira	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional		
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR				
1- São atribuições do Sector de Tesouraria (ST): a) Promover a arrecadação das receitas virtuais e eventuais e liquidação de juros de mora; b) Promover o Pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas e verificadas as condições necessárias à sua efectivação; c) Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários de tesouraria, remetendo-os diariamente à contabilidade, juntamente com os respectivos documentos de receita e de despesa; d) Escrituração dos livros de tesouraria e cumprimento das disposições legais regulamentares sobre contabilidade municipal; e) Emissão de certidões de dívida e envio para o Serviço de Execuções Fiscais; f) Cumprir as demais disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal.	Setor Tesouraria										1													12.º Ano/Curso Equiparado		
								1																	D.L. n.º 97 2001, de 26 de Março	
												1*					1*								Esc. Obrigatória/Form. Prof. Adequada/ Em mobilidade por 18 meses de AS OP para AS Técnico	
		0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	3
																										A Criar/Não ocupado

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Económica, Social e Educação	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
1- No âmbito da Divisão Económica, Social e Educativa, para além das competências referidas no artº. 15º, da Lei 49/2012, de 29 de Agosto, compete, ainda, ao chefe de divisão: a) Cooperar com entidades externas, públicas ou privadas, em projetos de promoção de desenvolvimento social e educativo do território;b) Propor os termos e as modalidades de cooperação a desenvolver com entidades e organismos, zelando pelo cumprimento dos protocolos de colaboração estabelecidos;c) Assegurar a relação de parcerias, resultantes da subscrição de acordos ou protocolos de parcerias com entidades externas;d) Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas da Câmara Municipal;e) Coordenar e dirigir as agendas da Divisão;f) Distribuir, orientar e controlar a execução dos trabalhos dos/as colaboradores/as afetos/as à Divisão;g) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da Divisão que dirige;h) Promover e realizar as ações aprovadas pela Câmara Municipal e/ou Assembleia Municipal nos domínios da sua intervenção;i) Fomentar ao nível do município, respostas sociais de promoção da saúde e educativas, para a melhoria da qualidade de vida dos/as munícipes;j) Apoiar os/as Municípios na resolução dos seus problemas e dificuldades sentidas no âmbito dos respectivos serviços municipais que dirige;k) Recolher junto dos/as municípios opiniões e sugestões quanto ao funcionamento dos respectivos serviços com vista à obtenção de melhores níveis de atendimento e resolução dos seus assuntos;l) Proceder em conformidade com o manual de qualidade aprovado para o município.	Divisão Económica, Social e Educativa	1	1*																					Licenciatura Serviço Social -Nomeação chefe de divisão em comissão de serviço/Substituição	
		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	1
																								A Criar/Não ocupado	0

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Económica, Social e Educação	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
1- Ao Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo/Produtor (GAEP) compete, designadamente: f) Colaborar com organismos externos, públicos ou privados que promovam o empreendedorismo local; g) Colaborar com o Gabinete de Apoio ao Emigrante para o investimento local da diáspora; h) Proceder a estudos de diagnóstico económico do município; i) Gerir o apoio ao empresário/a; j) Promover ações de esclarecimento destinadas a potenciais empreendedores/as.	Gabinete Apoio ao Empreendedor e Produtor		1																					Licenciatura Engenharia Agro-Alimentar	
		0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	1
																									A Criar/Não ocupado

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Económica, Social e Educação	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
1- Ao Gabinete de Apoio ao Consumidor (GAC) compete, designadamente: a) Esclarecer os consumidores sobre os seus direitos e deveres; b) Efetuar a mediação para a resolução de um conflito de consumo, procurando que as partes cheguem a um acordo; c) Encaminhar as reclamações para outras instituições, sempre que a mediação não resultar; d) Encaminhar as reclamações para o Gabinete Jurídico da DECO (protocolo entre a DECO e o Município); e) Promover ações de informação, sensibilização ou de esclarecimento sobre direitos de consumo.	Gabinete Apoio ao Consumidor		1																					Licenciatura Comunicação Empresarial	
		0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	1
																									A Criar/Não ocupado

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Económica, Social e Educação	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional		
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR				
1- Ao Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE) compete, designadamente: a) Colaborar com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas nas seguintes atividades;b) Promover em conjugação com outras entidades, nomeadamente com os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) existente no Município, ações visando a informação aos cidadãos nacionais que pretendam trabalhar no estrangeiro, nomeadamente as previstas na campanha "Trabalhar no Estrangeiro";c) Colaborar com as entidades competentes, Ministério Público e Autoridade para as Condições de Trabalho, na fiscalização da atividade das entidades privadas, que, em território nacional, procedam à contratação de cidadãos nacionais para trabalhar no estrangeiro; d) Promover e colaborar em ações que apoiem, incentivem e acompanhem o retorno de cidadãos nacionais dos países de acolhimento, facilitando a reintegração social e profissional;e) Colaborar, nas respetivas áreas de atuação, nas ações de apoio a repatriações e nas ações de apoio a cidadãos nacionais expulsos.f) Colaborar, nas respetivas áreas de atuação, nas ações de apoio a cidadãos nacionais detidos ou condenados nos países de acolhimento, bem como de apoio aos familiares em território nacional.g) Colaborar, nas respetivas áreas de atuação nas ações de apoio a menores de nacionalidade portuguesa em situação de risco e respetivos familiares em interação com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;h) Potenciar a natureza do GAID enquanto eixo funcional e interativo, facilitador de contactos e informação útil aos agentes económicos das comunidades portuguesas com vocação para investir em Portugal.	Gabinete Apoio ao Emigrante																									
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	0	
																									A Criar/Não ocupado	0

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Económica, Social e Educação	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
1- Ao Gabinete de Apoio ao Imigrante (GAI) compete, designadamente: a) Promover e implementar políticas de integração e inclusão das diferentes comunidades étnicas e culturais do Concelho, tendo em vista a igualdade de oportunidades; b) Dinamizar o Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes (CLAII); c) Garantir o desempenho das funções de acolhimento, informação e apoio aos cidadãos imigrantes; d) Colabora com o Alto Comissariado para as Migrações e com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.	Gabinete Apoio ao Imigrante																								
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	0
																								A Criar/Não ocupado	0

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Económica, Social e Educação	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional				
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR						
1- São atribuições do Setor de Ação Social e Saúde: a) Propor, desenvolver e acompanhar a prestação de serviços sociais de apoio a grupos de indivíduos específicos, às famílias e à comunidade no sentido de desenvolver o bem-estar social; b) Garantir o cumprimento dos regulamentos de apoio sociais em vigor no Município; c) Promover o atendimento e/ou acompanhamento social integrado a indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social; d) Colaborar com as instituições vocacionadas para intervir na área da ação social; e) Propor e assegurar a participação em organismos e projetos nacionais e internacionais, relacionados com as problemáticas sociais;f) Efectuar estudos que detectem as carências sociais da comunidade e de grupos específicos;g) Desenvolver e implementar ações de apoio à infância, terceira idade e população com necessidades especiais, de forma a melhorar o seu bem-estar;h) Programar e desenvolver projetos de intervenção social visando os grupos mais vulneráveis e assegurar a intervenção adequada em situações de emergência social;i) Proceder à atualização do diagnóstico social do concelho, do plano de desenvolvimento social de acordo com as orientações definidas pelo Conselho Local de Ação Social (CLAS) da Rede Social; j) Articular com a Segurança Social o protocolo de RSI – Rendimento Social de Inserção, auxiliando na promoção de respostas para situações de emergência social e de proximidade a grupos vulneráveis; k) Acompanhar e apoiar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco;l) Cooperar com IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social – propondo a formalização de protocolos e acordos que apoiem famílias, indivíduos ou grupos a quem foram diagnosticadas necessidades básicas de sobrevivência;m) Promover e/ou aderir a programas de combate à violência doméstica em articulação com outras entidades;n) Promover, desenvolver programas destinados à eliminação de barreiras arquitetónicas que dificultam o acesso de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em articulação com os serviços municipais envolvidos;o) Promover a dinamização do Conselho Municipal Sénior;p) Elaborar estudos que detectem as carências de habitação, identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados e fornecer dados sociais e económicos que determinem as prioridades de actuação;q) Planear e coordenar a actividade municipal do setor público, ou do setor privado, quando legalmente apoiado, na promoção e recuperação de habitações para fins sociais;r) Colaborar em programas especiais destinados à recuperação de fogos ou imóveis em degradação;s) Promover a execução de medidas tendentes à prestação de cuidados de saúde às populações mais carenciadas;t) Promover e propor, em parceria com outras instituições, ações de informação e, ou sensibilização no âmbito da promoção de saúde e na prevenção e profilaxia de doenças;u) Colaborar com a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis;v) Proceder à elaboração do perfil de saúde do concelho e respetivo plano de intervenção.	Setor da Ação Social e Saúde		1																					Licenciatura em Serviço Social				
			1																								Licenciatura em Serviço Social / 1 Tec Superior em mobilidade po 18 meses de As Operacional	
			1*																								1 lugar a criar de Tecnico Superior Licenciatura na Area da psicologia	
			1*																								1 lugar a criar de Tecnico Superior Licenciatura na Area de Educadora Social	
			1*																								1 lugar a criar de Tecnico Superior Licenciatura na Area da Psicomotricidade	
			1*																								1 lugar a criar de Tecnico Superior Licenciatura na Area da Fisioterapia	
			1*																								1 lugar a criar de Tecnico Superior Licenciatura na Area de Nutricionista	
			1*																								1 lugar a criar de Tecnico Superior Licenciatura na Area de Sociologia	
													1														12.º Ano escolaridade em mobilidade para S educação	
													1*						1								Esc. Obrigatória/Form. Prof. Adequada - Mobilidade AO para AT 18 meses	
																			1*								Em mobilidade por 18 meses para Tec Superior	
																			1*					1			Esc. Obrigatória/Form. Prof. Adequada *1 lugar criado a ocupar	
			0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1		Ocupados	6
				6																							A Criar/Não ocupado	6

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Económica, Social e Educação	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional			
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR					
1- São atribuições do Setor da Educação: a) Implementar a política educativa no âmbito das competências da Câmara Municipal; b) Elaborar e manter actualizada a Carta Educativa Municipal; c) Colaborar com o Agrupamento de Escolas no projecto educativo integrado do concelho; d) Assegurar as competências municipais no âmbito do Conselho Municipal de Educação; e) Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes escolares no concelho, assegurando a respectiva gestão, acompanhamento e avaliação; f) Colaborar com o Agrupamento de Escolas no planeamento e gestão das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico; g) Promover a implementação do programa de expansão e desenvolvimento do pré escolar; h) Garantir a implementação do programa de fornecimento de refeições escolares; i) Proceder ao levantamento das necessidades dos/as alunos/as mais carenciados e, em função delas, propor auxílios económicos no âmbito da acção social escolar; j) Promover a atribuição de bolsas de estudo de iniciativa municipal; k) Propor o fornecimento de mobiliário, equipamento e material didáctico às escolas da competência da autarquia; l) Colaborar no estudo de detecção das carências da população adulta em termos de qualificação e proceder ao respectivo encaminhamento para instituições de formação; m) Propor e operacionalizar actividades de apoio, informação e encaminhamento escolar e profissional dos/as jovens, interagindo de modo eficaz com outras instituições de forma a criar os mecanismos necessários de integração.	Secção da Educação		1																				Licenciatura em Educação Musical				
									1*															Coordenador em mobilidde interna			
			1*																						1 lugar a criar em Licenciatura na área da Psicologia		
																	1*								1 lugar a criar de Assistente Operacional de apoio Administrativo		
											1*														Mobilidade de AO para AT em mobilidade por 18 meses		
																		12								Esc. Obrigatória/Form. Prof. Adequada - 1 AO em mobilidade para AT por 18 meses	
																			5*					1		*5 lugar criado a ocupar/1 dos lugares para Cedencia Int Publica(EDEAF)	
		0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	1		Ocupados	14
			1										1						5							A Criar/Não ocupado	7

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Económica, Social e Educação	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional		
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR				
1- São atribuições do Setor da Infância e Juventude: a) Garantir a realização da política e dos objetivos municipais definidos para a área da juventude, em articulação com os serviços e as instituições vocacionadas para este fim;b) Estudar, em permanência, a realidade juvenil do concelho;c) Promover a participação juvenil, através do fomento do associativismo e do voluntariado, em parceria com o Agrupamento de Escolas e IPSS locais;d) Apoiar e promover espaços de formação, informação e lazer para a juventude;e) Articular com outros setores e/ou secções da Câmara Municipal para organizar programas de animação sociocultural e de tempos livres;f) Propor e implementar atividades que estimulem e incentivem a criação de uma consciência ecológica dos/as jovens, e dinamizem as tradições e costumes da população local;g) Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Juventude. Nomeadamente na promoção e divulgação das atividades do Conselho Municipal de Juventude como órgão consultivo do Município de Alfândega da Fé sobre matérias relacionadas com a política da juventude e visando estimular a participação dos jovens na vida cívica, cultural e política, através das associações representativas e os órgãos autárquicos e partidos, propagando-lhe meios para o estudo e debate sobre diversas temáticas relativas à juventude; h) Colaborar com a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Alfândega da Fé;j) Assegurar a colaboração com o Programa Cidades Amigas das Crianças da UNICEF na elaboração e implementação do plano de ação local.	Setor da Infância e Juventude																									
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	0
																									A Criar/Não ocupado	0

[illegible]

[illegible]

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Setor integrado na DUA	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional			
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR					
a) Garantir o atendimento permanente ao público, facultando informações e esclarecimentos, recebendo os respetivos pedidos no âmbito da Divisão; b) Efetuar o registo de "entrada dos processos" e a organização dos mesmos; c) Inserir na Aplicação informática "OBP" os dados dos processos no âmbito do RJUE (regime jurídico da urbanização e da edificação), fomentando a base de dados; d) Efetuar a apreciação liminar dos pedidos no âmbito do RJUE (controlo prévio da urbanização e da edificação) e outros associados à Divisão; consultar entidades exteriores ao município; emitir alvarás, licenças e outros títulos; emitir certidões e declarações; efetuar notificações e ofícios; e) Inserir na Aplicação informática "AGU" os dados dos processos no âmbito das Águas e Saneamento, fomentando as bases de dados e os sistemas de gestão do SAS; f) Fomentar os contactos diretos com os requerentes, proporcionando esclarecimentos e apoio na instrução dos processos; g) Emitir as guias de receita e zelar pela cobrança de taxas nos termos dos Regulamentos Municipais respetivos, no âmbito dos pedidos da competência da Divisão; h) Gerir os arquivos digitais da Divisão, fomentando bases de dados partilhadas e acessíveis aos colaboradores de cada setor da DUA; i) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.	Secção de Apoio Administrativo																						Esc. Obrigatória/Form. Prof. adequada / Em mobilidade de Ass OP para Ass Tecnico por 18 meses				
Coordenador																									12º.Ano/Curso Equivalente, em regime de mobilidade		
Coordenar todas as tarefas acima definidas para a Secção de Apoio Administrativo da DUAOT, a desenvolver autonomamente e/ou em articulação com o Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais da Secção.			0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	2
																									A Criar/Não ocupado	0	

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Setor integrado na DUA	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal			Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
1- São atribuições do Setor de Gestão Urbanística (SGU) da DUA, no âmbito da gestão urbanística e consultoria:a) Promover a modernização do serviço, adotando as novas plataformas informáticas e a desmaterialização, e assegurando simultaneamente o apoio aos municípios através do atendimento mediado e de proximidade;b) Zelar pelo cumprimento dos prazos legais associados aos processos;c) Promover a simplificação, a transparência e a celeridade do serviço prestado aos municípios;d) Prestar consultoria aos municípios e interessados — atendimento personalizado, ou via telefónica, ou via correio eletrónico —, para esclarecimento dos aspetos relacionados com os processos no âmbito do RJUE e com o ordenamento do território;e) Fomentar os contactos com os municípios e técnicos autores de projetos, proporcionando esclarecimentos e apoio na otimização da proposta de edificação ou urbanização. 2- São atribuições do Setor de Gestão Urbanística (SGU) da DUA, no âmbito do RJUE — controlo prévio:a) Garantir, no âmbito do "controlo prévio da urbanização e da edificação", a apreciação técnica dos processos e projetos, suportando as decisões a recair sobre os pedidos de licenciamento, de autorização, de comunicação prévia, de isenção de controlo prévio ou de parecer prévio;b) Apreciar os projetos de arquitetura, as operações de loteamento e as obras de urbanização; e verificar os projetos das especialidades;c) Formular informações prévias e viabilidades construtivas;d) Apreciar e efetuar o enquadramento legal e urbanístico dos demais requerimentos dos interessados no âmbito do RJUE e do PDM de Alfândega da Fé, emitindo parecer;e) Implementar o Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Alfândega da Fé (RUEMAF), e aplicar as respetivas taxas urbanísticas. 3- São atribuições do Setor de Gestão Urbanística (SGU) da DUA, no âmbito do RJUE — fiscalização urbanística: Observar o RJUE e o RUEMAF, entre outros, no âmbito da Fiscalização da Urbanização e da Edificação (fiscalização municipal e medidas de tutela da legalidade urbanística); b) Fiscalizar e acompanhar periodicamente as obras particulares e os loteamentos urbanos, relativamente a processos oficiais em curso — realizar inspeções e vistorias;c) Efetuar o controlo dos prazos de execução das obras (alvarás e suas prorrogações); e verificar as obrigações dos diretores técnicos de obra, dos empreiteiros e dos donos de obra;d) Efetuar o procedimento de "Registo de Isenção" relativamente a obras isentas de licença ou comunicação prévia;e) Aferir e fiscalizar as condições de ocupação do espaço público;f) Exercer continuamente a atividade de sensibilização junto dos municípios, dos empreiteiros e dos agentes da construção;g) Fiscalizar continuamente todo o município — antecipando a ocorrência de operações urbanísticas irregulares.h) Elaborar e notificar participações, autos de notícia, autos de embargo e autos de posse administrativa (nas situações em violação do RJUE ou do RUEMAF);i) Promover a regularização de operações urbanísticas;j) Identificar e conduzir os processos sobre edificações em estado de ruína e insalubridade ("dever de conservação");k) Exercer outras competências e atribuições compatíveis. 4- São atribuições do Setor de Gestão Urbanística (SGU) da DUA, no âmbito da gestão de atividades económicas: a) Efetuar o levantamento de todas as atividades económicas existentes no município, enquadrando-as no respetivo regime (licenciamento zero, sistema da indústria responsável, etc.);b) Zelar pela conformidade das atividades económicas existentes, garantindo a equidade;c) Exercer a fiscalização das atividades económicas, no âmbito pedagógico e no âmbito formal.	Setor de Gestão Urbanística		1																					Licenciatura em Arquitetura /Lugar Criado e não ocupado	
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	0
			1																					A Criar/Não ocupado	1

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Gabinete integrado na DUA	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
1- São atribuições do Setor de Ordenamento do Território e Urbanismo (SOTU) da DUA, no âmbito do ordenamento do território.a) Observar o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e garantir os procedimentos administrativos relacionados com os Planos Municipais de Ordenamento do Território.b) Apoiar os processos de alteração/revisão/suspensão do PDM e a elaboração de outros planos municipais de ordenamento do território.c) Promover levantamentos e a atualização de diferentes tipos de dados técnicos de caracterização do Município.d) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios, pareceres e/ou informações sobre processos de Ordenamento do Território (enquadramento no PDM).e) Exercer outras competências e atribuições compatíveis. 2- São atribuições do Setor de Ordenamento do Território (SOTU) da DUA, no âmbito do Sistema de Informação Geográfica (SIG):a) Implementar o Sistema de Informação Geográfica (SIG) do Município.b) Gerir e atualizar a Cartografia do Município; c) Produzir elementos cartográficos digitais, em ambiente SIG ou auto-CAD, para os serviços municipais ou para requerentes. 3- São atribuições do Setor de Ordenamento do Território (SOTU) da DUA, no âmbito do urbanismo:a) Promover o planeamento urbano e o desenho urbano (reabilitação urbana, acessibilidades) e apoiar os processos desenvolvidos na Divisão de Obras relacionados com o equipamento urbano, trânsito, prevenção rodoviária e toponímia; b) Promover a qualidade urbanística, elaborando relatórios técnicos com a identificação dos aspetos a intervir no espaço público da sede do concelho, visando a sua conservação e melhoria — para posterior implementação na Divisão de Obras;c) Apoiar o planeamento de projetos e obras municipais (que assumam caráter estratégico e/ou se destinem a instruir candidaturas a financiamento e/ou se destinem a empreitadas ao abrigo do CCP) — efetuando o enquadramento no PDM e o planeamento urbano, colaborando na definição do programa e nos pedidos de pareceres externos. 4- São atribuições do Setor de Ordenamento do Território (SOTU) da DUA, no âmbito do património:a) Apoiar os processos de classificação e inventariação de bens culturais, no âmbito do Património Arquitetónico e Arqueológico.	Setor de Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana		1*		1																			Licenciatura em Informática lugar a criar de Tecnico superior de Geografia	1
		0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	1
			1																						A Criar/Não ocupado

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Gabinete integrado na DUA	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
1- São atribuições do Setor de Ambiente (SA) da DUA, no âmbito do ambiente: a) Observar os diferentes regimes jurídicos no âmbito do "Ambiente" (resíduos; REN; domínio hídrico; ruído; etc.); b) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios, pareceres e/ou informações sobre processos no âmbito do Ambiente; c) Acompanhar Estudos de Impacte Ambiental que incidam sobre o concelho; d) Conhecer e caracterizar a realidade ambiental do território municipal; e) Promover a Educação Ambiental — conceber e implementar campanhas de sensibilização (ambiente; resíduos; recolha seletiva; passivos ambientais; energias renováveis; espaços verdes; etc.); f) Implementar, aplicar e atualizar o Regulamento Municipal de Resíduos e Limpeza Urbana, e as respetivas taxas; g) Efetuar ações de fiscalização ambiental; h) Implementar campanhas de regularização e reabilitação ambiental. i) Acompanhar, vistoriar e resolver as queixas de insalubridade; j) Fomentar o relacionamento com entidades públicas e privadas no âmbito do Ambiente; k) Exercer outras competências e atribuições compatíveis; 2- São atribuições do Setor de Ambiente (SA) da DUA, no âmbito dos resíduos urbanos: a) Controlar, fiscalizar e propor medidas de melhoria da eficiência do serviço de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e afins, em articulação com as empresas que prestam ou que venham a prestar estes serviços ao município.	Setor de Ambiente		1																					Engenharia do Ambiente	
																								1 lugare a criar Licenciatura engenharia do ambiente	
																								2 lugares a criar Licenciatura Educação Ambiental	
		0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	1
			3																					A Criar/Não ocupado	3

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Setor integrado na DUA	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR				
1- São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito da gestão e monitorização das redes (em baixa): a) Definir a política e as estratégias para a gestão dos sistemas municipais de águas e saneamento; b) Definir as rubricas do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento da Despesa relacionadas com o SAS; c) Assegurar o planeamento, a reorganização e a otimização do funcionamento do SAS; d) Monitorizar os consumos, caudais e volumes de águas, alertando para os desvios (controlo de perdas de água); e) Monitorizar as faturações, os custos e os proventos; f) Monitorizar os indicadores de gestão (resultados e performance dos serviços) e elaborar relatórios; g) Estabelecer o relacionamento com a AdTMAD / AdN (redes em alta / tarifários / relatórios das ETAs e ETARs / outros assuntos); h) Estabelecer o relacionamento com a ERSAR (formação de tarifários / reporte de Contas / outros assuntos regulados); i) Assegurar a comunicação externa e efetuar campanhas de sensibilização no âmbito do SAS. 2- São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito do planeamento, projeto das redes (em baixa) e apoio técnico:a) Efetuar o cadastro das redes de águas e saneamento; b) Efetuar diagramas, cartografia e o SIG dos sistemas de águas e saneamento do concelho; c) Assegurar o planeamento macro e a definição de programas de intervenção nas redes de águas e saneamento;d) Elaborar estudos e projetos para ampliação de redes, alteração/renovação de redes, redes separativas (e outras intervenções);e) Organizar e gerir processos de concurso e adjudicação de obras por empreitada (redes de águas e saneamento);f) Informar tecnicamente os pedidos de ramais domiciliários (de abastecimento de água e de saneamento);g) Assegurar o apoio técnico para aquisições de materiais (fornecimentos especiais e contínuos / RQ's / receção de materiais);h) Assegurar o apoio técnico especializado sobre o funcionamento das redes;i) Assegurar o apoio técnico aos canalizadores no terreno (fugas e intervenções);j) Elaborar pareceres sobre as redes de águas e saneamento no âmbito da gestão urbanística (RJUE) / outros pareceres. 3- São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito do interface com os municípios / consumidores:a) Efetuar o atendimento e receção dos pedidos dos municípios / consumidores sobre águas e saneamento (celebração de contrato de fornecimento / denúncia de contrato / mudança de local de contador / ramais domiciliários / etc.);b) Efetuar e tratar "comunicações de anomalias" sobre as redes de águas e saneamento;c) Emitir "instruções de serviço" para execução pelos canalizadores (colocação/remoção/mudança de local de contador, ramais domiciliários, reparação de anomalias, reparações na rede, etc.);d) Motorizar os pedidos, os serviços executados/pendentes e os respectivos prazos;e) Atualizar os registos na aplicação das águas "AGU";f) Assegurar a resposta a reclamações e a outros pedidos dos municípios / consumidores;g) Assegurar a informação ao consumidor / avisos.	Setor de Águas e Saneamento		2								1*												Licenciatura Eng.ª Civil 1 lugar a criar de Assistente Tecnico- 12 ano ou curso equivalente	
																								Licenciatura em Geografia/Mobilidade por 18 meses de As. Op

[illegible]

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Setor integrado na DUA	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
Efetuar os procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superiores, no âmbito das diferentes unidades orgânicas, verificando o rigoroso cumprimento das posturas e regulamentos municipais, e das leis e regulamentos gerais; Elaborar participações com vista à instauração de processos de contraordenação por infração às posturas e regulamentos municipais e às leis e regulamentos gerais; bem como efetuar embargos administrativos, lavrando os respetivos autos; Exercer a fiscalização urbanística (no âmbito do RJUE), no domínio específico das atribuições do Setor de Gestão Urbanística da DUA, conforme descrito na parte respetiva deste regulamento; Exercer a fiscalização no domínio específico das atribuições do Setor de Licenças Administrativas da DAF.	Fiscalização Municipal						1														2			12º ano / Curso equivalente	
																					1			Em comissão de serviço no GAE	
		0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	Ocupados	4
																								A Criar/Não ocupado	0

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão de Obras	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional		
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR						
1- No âmbito da Divisão de Obras (DO), para além das competências referidas no artigo 15.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, compete ainda ao chefe de divisão: a) Dirigir o pessoal integrado na divisão, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos; b) Organizar as actividades da divisão de acordo com o plano anual de actividades, e proceder à avaliação dos resultados alcançados; c) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal da divisão no âmbito do SIADAP; d) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo. e) Assegurar a liderança e gestão dos processos, e a execução das obras de construção, reparação e conservação, relativas a todo o património municipal imobiliário. f) Dar parecer sobre os processos das obras municipais a executar e propor o procedimento a adoptar bem como os recursos a afectar; g) Assegurar o planeamento de obras, recorrendo a uma aplicação informática, de forma a permitir a sua consulta sob diferentes perspectivas; h) Marcar vistorias; i) Assegurar que os dados relevantes das novas obras em curso e das obras finalizadas sejam entregues à Secção de Património e à Secção de Contabilidade; j) Apoiar os municípios na resolução dos seus problemas e dificuldades sentidas no âmbito dos respectivos serviços municipais; k) Encaminhar os municípios e os assuntos que a estes digam respeito no sentido de uma maior eficácia e celeridade na sua resolução, pelos respetivos serviços municipais; l) Recolher junto dos municípios opiniões e sugestões quanto ao funcionamento dos respetivos serviços com vista à obtenção de melhores níveis de atendimento e resolução dos seus assuntos. m) Zelar pela correta e atempada execução das atribuições respectivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e a qualidade do serviço.	Divisão de Obras	1	1*																					Licenciatura em Eng.ª Civil nomeado Chefe de Divisão em comissão de serviço		
			1*																						Licenciatura em Arquitetura Lugar não ocupado	*
		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	1
		1																						A Criar/Não ocupado	1	

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão de Obras	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
1- São atribuições da Secção de Projetos e Apoio Técnico (SPAT) da DO: a) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios e/ou informações sobre processos no âmbito da ação social municipal, edifícios municipais, recintos municipais e afins; b) Elaborar (ou propor adjudicar à AMTQT ou a terceiros, quando determinado superiormente) estudos e projetos no domínio da arquitetura: urbanização, edificação, arquitetura paisagística, decoração interior, etc.; c) Elaborar (ou propor adjudicar à AMTQT ou a terceiros, quando determinado superiormente) estudos e projetos no domínio da engenharia civil: estabilidade, águas, esgotos, pluviais, térmica, acústica, segurança contra incêndios, gás, ITED, ITUR, eletricidade, etc.; d) Elaborar medições e orçamentos de obras (ou propor adjudicar à AMTQT ou a terceiros, quando determinado superiormente); e) Manter atualizado o cadastro das vias de comunicação municipais, para fins de conservação e informação; f) Efetuar avaliações imobiliárias municipais e afins; g) Efetuar serviços de topografia (levantamentos topográficos, piquetagens, levantamento de infraestruturas, cadastro predial, GPS); h) Efetuar serviços de desenho (desenho de construção civil, levantamentos de edifícios, organização de processos); i) Elaborar pareceres, recomendação e outros trabalhos no âmbito das suas competências funcionais. j) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.	Secção de Projetos e Apoio Técnico																							12º Ano/Curso Equivalente e adquada - 1 lugar a criar de Coordenador Técnico a ocupar por mobilidade interba - 1 lugar a criar de Técnico Superior Engenharia Civil	
				1*					1*		1														
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	1
			1																					A Criar/Não ocupado	1

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão de Obras	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
1.São atribuições da Secção de Apoio Administrativo (SAA) da DO: a) Assegurar o apoio executivo e administrativo ao responsável pela Divisão e aos serviços dele dependentes; b) Elaborar e encaminhar o expediente e organizar o arquivo da divisão; c) Garantir o atendimento de pessoas e telefonemas destinados à divisão; d) Assegurar o controlo de assiduidade, pontualidade e trabalho extraordinário do pessoal afeto à divisão. e) Passar certidões e outros documentos legais respeitantes à Divisão, sempre que solicitados nos termos da lei. f) Executar todas as tarefas de natureza administrativa que lhe forem especialmente determinadas; g) Organizar e instruir todos os demais processos da competência da divisão; h) Efetuar requisições e submeter superiormente ordens de serviço respeitantes à atividade da divisão; i) Fazer a conferência e verificação preliminar dos documentos apresentados promovendo as diligências imediatas, independentemente de despacho, não o contrariando, necessárias à boa apreciação pelos serviços competentes, de acordo com as normas legais e regulamentares; j) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.	Secção de Apoio Administrativo																							1 lugar de Coordenador Tecnico a criar e ocupar por mobilidade	
											3													12.º Ano ou curso equivalente	
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	3
																								A Criar/Não ocupado	0

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão de Obras	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
1.São atribuições do Setor de Obras por Empreitada (SOE) da DO: a) Gerir e informar tecnicamente os processos relativos a obras municipais, a executar por empreitada, de acordo com o plano de atividades; b) Instruir e organizar os processos de concurso das diversas empreitadas; c) Coordenar os procedimentos dos processos de concurso, desenvolvendo todas as ações necessárias à sua boa execução; d) Acionar os procedimentos administrativos de abertura de concursos públicos, consulta prévia, ajustes diretos e demais procedimentos relativamente a empreitadas de obras públicas e constantes no Código dos Contratos Públicos; e) Coordenar e participar na análise das propostas de concursos de empreitadas de obras municipais; f) Articular com o Gabinete Jurídico relativamente às necessidades de apoio no âmbito dos concursos de empreitadas; g) Assegurar a gestão dos processos conducentes à execução de obras a realizar por empreitadas (edificação; urbanização; infraestruturas; vias de comunicação, águas e saneamento, espaços verdes; higiene e resíduos; energia; etc.); h) Assegurar o controlo da qualidade das obras adjudicadas a terceiros e reportar superiormente quaisquer desvios detetados; i) Garantir a fiscalização das obras municipais, ou propor adjudicar à AMTQT ou a terceiros, quando determinado superiormente, efetuando os respetivos autos de medição, respondendo pelo cumprimento das condições fixadas nos projetos e cadernos de encargos; j) Informar os pedidos de trabalhos a mais e outros relativos à execução de obras por empreitada; k) Informar os pedidos de revisões de preços das empreitadas, garantindo o controlo das datas dos autos de medição em correspondência com os planos de trabalho; l) Assegurar o processo respeitante à posse administrativa das empreitadas; m) Efetuar ou propor adjudicar à AMTQT ou a terceiros, quando determinado superiormente: consignação, receção provisória e definitiva das empreitadas, preparando os autos de receção e conta final da empreitada e consequente libertação de garantias; n) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.	Setor de obras por Empreitada																							Licenciatura em Eng.ª Civil - Lugar não ocupado vago por consolidação de mobilidade	
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	0
			1																					A Criar/Não ocupado	1

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão de Obras	Chefe de Divisão		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional			
				CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR					
1- São atribuições do Setor de Obras por Administração Direta (SOAD) da DO: a) Assegurar a gestão, a execução e o controlo (fiscalização) das obras de construção ou de conservação a realizar por administração direta, relacionadas com o espaço público do concelho, as vias de comunicação, os edifícios municipais e afins; b) Garantir a manutenção e a conservação do espaço público urbano, dos edifícios municipais e dos recintos municipais; c) Promover a aquisição de equipamento de manutenção do espaço público urbano, das vias de comunicação, dos edifícios municipais e outros; d) Acompanhar todas as obras municipais por administração direta, através da Aplicação informática de gestão de obras e tendo em conta a ficha de controlo de qualidade de obras, com vista a controlar os respetivos custos, quantidades e prazos; e) Exercer outras competências e atribuições compatíveis. 2- São atribuições no âmbito da limpeza urbana: a) Planear, gerir, operacionalizar, controlar e melhorar a eficiência do serviço de Limpeza Urbana, autonomamente ou em articulação com as empresas que prestam ou que venham a prestar este serviço ao município; b) Promover a aquisição de equipamento de manutenção para a Limpeza Urbana; c) Implementar, aplicar e atualizar o Regulamento Municipal de Resíduos e Limpeza Urbana, e as respetivas taxas; d) Zelar pela conservação e limpeza de todos os espaços destinados a feiras e mercados e respetivas dependências. e) Assegurar a conservação, manutenção e limpeza dos parques e jardins municipais; 3- São atribuições no âmbito dos espaços verdes: a) Planear, gerir, operacionalizar, controlar e melhorar o tratamento dos Espaços Verdes municipais, autonomamente ou em articulação com as empresas que prestam ou que venham a prestar este serviço ao município; b) Promover a aquisição de equipamento de manutenção para os Espaços Verdes e a aquisição de espécies vegetais diversas; bem como manter os viveiros municipais. c) Promover a arborização das ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos, providenciando a seleção e o plantio das espécies que melhor se adaptem às condições locais; d) Promover a poda das árvores e da relva dos espaços verdes da sua responsabilidade, bem como o serviço de limpeza respetivos; e) Organizar e manter viveiros, sempre que existam, onde se preparam as mudas para o plantio das praças, jardins e parques públicos; f) Promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes sob a sua administração.	Setor de Obras por Administração Direta																							12º Ano/Curso Equivalente e adequada/Mobilidade por 18 meses de As Tec para Técnico de Inf.				
																										2 lugares a criar de Assistente Operacional (Limpeza Urbana)		
																											1 lugar a criar de Assistente Tecnico - 12.º Ano ou curso equivalente	
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	1	
																											A Criar/Não ocupado	3

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão de Obras	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
1.São atribuições do Setor de Infraestruturas Urbanas (SIU) da DO: a) Promover as ações necessárias à manutenção e extensão da rede municipal de vias de comunicação, compreendendo os arruamentos urbanos, as estradas nacionais desclassificadas, as estradas municipais, os caminhos municipais, os caminhos rurais e os caminhos agrícolas; b) Promover as ações necessárias à manutenção e extensão de sistemas de iluminação das vias e espaços públicos municipais; c) Apoiar os processos relacionados com a implementação de infraestruturas elétricas; d) Apoiar os processos relacionados com a implementação de infraestruturas de telecomunicações (TUR); e) Apoiar os processos relacionados com a implementação de infraestruturas urbanas de gás; f) Apoiar os processos relacionados com a implementação de infraestruturas de energias renováveis e outras. g) Assegurar a execução, conservação e gestão da rede viária municipal.	Setor de Infraestruturas Urbanas																								
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	0
																								A Criar/Não ocupado	0

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão de Obras	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional				
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR						
a) Elaborar o plano de SHST das obras municipais;b) Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho e elaborar o respetivo programa de prevenção; c) Organizar os meios destinados à prevenção e proteção, coletiva e individual, e coordenar as medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente;d) Proceder à afixação de sinalização de segurança nos locais de trabalho;e) Coordenar as inspeções internas de segurança sobre as normas e medidas de prevenção nos locais de trabalho;f) Manter atualizados os arquivos dos trabalhadores, no âmbito da higiene e segurança no trabalho;g) Promover o enquadramento e tarefas específicas relativas às políticas de segurança e higiene dos trabalhadores;h) Acompanhar o desenvolvimento de ações de higiene e segurança no trabalho;i) Promover ações de sensibilização nos domínios da higiene e segurança junto dos trabalhadores, tendo em atenção o grau de risco, penosidade e insalubridade das funções que a cada grupo competem;j) Informar tecnicamente, na fase de projeto e execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos de trabalho;k) Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho e controlo periódico dos riscos resultantes da exposição a agentes químicos, físicos e biológicos;l) Elaborar um programa de prevenção de riscos profissionais;m) Recolher e organizar os elementos estatísticos relativos à segurança, higiene e saúde;n) Informar sobre os acidentes de trabalho que tenham ocasionado ausência por incapacidade para o trabalho, bem como elaborar relatório sobre os acidentes que tenham ocasionado incapacidade superior a três dias para o trabalho;o) Elaborar o relatório anual de atividades a enviar a Autoridade para as Condições de Trabalho;p) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.	Setor Higiene e Segurança no Trabalho		1																							Licenciatura em Saúde Ambiental		
		0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	1
																												A Criar/Não ocupado

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Setor integrado na DO	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR					
Encarregado operacional Zelar pela conservação dos equipamentos a cargo do serviço; Gerir as oficinas e o contingente de viaturas da autarquia; Manter o parque automóvel do município em condições de operacionalidade; Distribuir as viaturas pelos diferentes serviços de acordo com as indicações superiores; Elaborar requisições dos combustíveis indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel; Elaborar e manter actualizado o cadastro de cada máquina ou viatura; Organizar e manter actualizado o inventário das existências em armazém; Promover a gestão dos stocks necessários ao bom funcionamento dos serviços;	Setor de Armazém, Equipamento e Oficinas												1		4									Esc. Obrigatória/Form. Prof. adequada	
Assistente Operacional Serviço Geral Assegurar o expediente geral do armazém municipal. Prestar informações necessárias aos superiores hierárquicos. Recolher, examinar, conferir elementos constantes dos processos, anotar faltas ou anomalias e providenciar pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas.																	1*							1 lugar a criar de Assistente Operacional serviços Gerais - Escolaridade Obrigatória	
Fiel de Armazem Receber, armazenar e fornecer, contra requisição, matérias primas, ferramentas acessórios e materiais diversos, escritura as entradas e saídas dos materiais, zelar pelas boas condições de armazenamento dos materiais e arruma-os e retira-os para fornecimento.																	2*							Esc. Obrigatória/Form. Prof. adequada * Um lugar não ocupado	
Mecânico Reparar e conservar as viaturas automóveis para passageiros ou mercadorias; examinar os veículos para localizar deficiências e determinar as respectivas causas; fazer os trabalhos de desmontagem de certos órgãos, tais como motor, caixa de velocidades, diferencial, sistema de direcção ou travões; substituir ou reparar as peças ou órgãos danificados; efectuar todos os trabalhos necessários, mudar o óleo do motor e dos sistemas de transmissão, lubrificar as juntas, apertar as peças mal fixadas; proceder ao preenchimento de uma ficha individual de cada reparação que executa.																	1							Esc. Obrigatória/Form. Prof. adequada	
Cond. Maq. Pes. V. especiais Proceder à condução de máquinas pesadas de movimentação de terras ou guias ou veículos destinados à limpeza urbana. Zelar pela sua conservação e limpeza, com uma verificação periódica das viaturas, nomeadamente níveis de óleo e água. Comunicar das ocorrências anormais detectadas nas viaturas.																	5 1* 1*							Esc. Obrigatória/Form. Prof. adequada 1 lugar em mobilidade por 18 meses para a DUA 1 lugar a criar e a ocupar	
Calceteiros Revestir e reparar pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra; preparar a caixa, o leito; providenciar a drenagem																	1							Esc. Obrigatória/Form. Prof. adequada	
Carpinteiros Executar trabalhos em vários tipos de madeira, através de moldes que lhe são apresentados; analisar o desenho que lhe é fornecido ou proceder ele próprio ao esboço do mesmo; construir, montar e colocar no local de utilização, cofragens, moldes de madeira.																	2 1*							Esc. Obrigatória/Form. Prof. adequada 1 lugar a criar e a ocupar	1
Serralheiro Serralheiro controlar estruturas metálicas ligeiras para várias funcionalidades ou obras, e monta as peças que executa. Interpreta desenhos e outros esquemas técnicos, realiza operações de corte, em chapas de aço e todos, a quente ou a frio. Proceder a ligações, que são feitas por rebibagem, por aparafusamento ou soldagem e efetuar tratamentos térmicos em ferramentas e peças.																	2*							Esc. Obrigatória/Form. Prof. adequada lugares a criar e a ocupar	2
Pedreiros																	2								

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Unidade Orgânica	Direção Intermediária de 3º Grau		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional		
				CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR				
1. No âmbito da Divisão Jurídica e Recursos Humanos (DJRH), para além das competências referidas no artigo 15.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, compete ainda ao dirigente intermédio sob sua responsabilidade: a) Dirigir o pessoal integrado na divisão, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos; b) Organizar as actividades da divisão de acordo com o plano anual de actividades, e proceder à avaliação dos resultados alcançados; c) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal da divisão no âmbito do SIADAP; d) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo. e) Assegurar a liderança e gestão dos processos, e acompanhar a execução das obras de construção, reparação e conservação, relativas a todo o património municipal imobiliário, através da emissão de pareceres e avaliação da conformidade legal de todas as peças dos procedimentos; f) Dar parecer sobre os processos das obras municipais a executar e propor o procedimento a adoptar bem como os recursos a afectar; g) Apoiar os municípios na resolução dos seus problemas e dificuldades sentidas no âmbito dos respectivos serviços municipais; h) Encaminhar os municípios e os assuntos que a estes digam respeito no sentido de uma maior eficácia e celeridade na sua resolução, pelos respectivos serviços municipais; i) Recolher junto dos municípios opiniões e sugestões quanto ao funcionamento dos respetivos serviços com vista à obtenção de melhores níveis de atendimento e resolução dos seus assuntos. j) Zelar pela correta e atempada execução das atribuições respectivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e a qualidade do serviço. k) Proceder à gestão administrativa do pessoal ao serviço da Câmara, mantendo atualizados os respectivos processos individuais; l) Proceder à gestão administrativa do pessoal ao serviço da Câmara, mantendo atualizados os respectivos processos individuais; m) Proceder a todos os actos relativos ao processamento dos vencimentos dos trabalhadores ao serviço da autarquia; n) Garantir o apoio jurídico ao executivo e seus membros, bem como aos diferentes serviços; o) Emitir pareceres jurídicos com vista à fundamentação de decisões superiores; p) Participar na elaboração de regulamentos, posturas, despachos internos e ordens de serviço; q) Compilar e organizar informação sobre todas as ações e recursos judiciais, atualizando a situação dos processos; r) Acompanhar a representação forense do município, dos seus órgãos e titulares, bem como dos colaboradores por atos legalmente praticados no âmbito das suas competências ou funções; s) Assegurar os procedimentos relacionados com participações ao ministério público, por crimes de desobediência e outros; t) Dirigir a instrução dos processos disciplinares a que houver lugar por determinação superior.	Divisão Jurídica e Recursos Humanos	1	1*																						* Licenciatura Direito nomeado Direção Intermedia 3º Garua em regim de substituição		
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	0	
		1																							A Criar/Não ocupado	1	

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Jurídica e Recursos Humanos	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional				
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR						
1- Ao Setor de Apoio Jurídico compete, designadamente: a) Assegurar a prestação de toda a informação técnico-jurídica sobre quaisquer questões ou processos submetidos a apreciação pela Câmara Municipal, cumprir a fiscalização de leis, regulamentos e posturas municipais. b) Apoiar os processos de participação promovidos pelo município; c) Promover a colaboração activa e melhoria da qualidade dos serviços da autarquia; d) Analisar e emitir parecer sobre alterações aos regulamentos municipais e manuais de gestão e ainda sobre processos de classificação de serviço e de natureza disciplinar, quando solicitado pelo Executivo; e) Analisar e emitir parecer sobre o planeamento da modernização administrativa, em áreas como qualidade, formação e inovação tecnológica); f) Emitir parecer sobre a criação de equipas de projecto ou equipas multidisciplinares em matérias que pela sua natureza justifique uma abordagem integrada; g) Emitir parecer sobre todas as matérias que o Presidente da Câmara entenda submeter à sua apreciação; h) Analisar e interpretar a legislação e apoiar juridicamente a Câmara Municipal no âmbito das suas competências; i) Elaborar regulamentos, posturas e outros documentos de carácter jurídico de âmbito ou interesse municipal; j) Proceder à instrução e acompanhamento de processos; k) Efectuar pareceres e estudos de carácter jurídico e elaborar propostas para despacho superior.	Secção de Recursos Humanos		1																								Licenciatura em Matemática e Ciências	
			1*																									1 lugar de Tecnico Superior Licenciatura na area dos Recursos Humanos
																												1 lugar de Assistente Tecnico a Criar - 12º Ano ou curso equivalente
										1*		1															12.º Ano/Curso Equiparado - Mobilidade por 18 meses de Assistente Tecino para Coordenador Tecnico	
		0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Ocupados	2	
			1									1															A Criar/Não ocupado	2

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Jurídica e Recursos Humanos	Chefe de Divisão		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional		
		CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR						
1- Ao Setor de Apoio Jurídico compete, designadamente: a) Assegurar a prestação de toda a informação técnico-jurídica sobre quaisquer questões ou processos submetidos a apreciação pela Câmara Municipal, cumprir a fiscalização de leis, regulamentos e posturas municipais. b) Apoiar os processos de participação promovidos pelo município; c) Promover a colaboração activa e melhoria da qualidade dos serviços da autarquia; d) Analisar e emitir parecer sobre alterações aos regulamentos municipais e manuais de gestão e ainda sobre processos de classificação de serviço e de natureza disciplinar, quando solicitado pelo Executivo; e) Analisar e emitir parecer sobre o planeamento da modernização administrativa, em áreas como qualidade, formação e inovação tecnológica; f) Emitir parecer sobre a criação de equipas de projecto ou equipas multidisciplinares em matérias que pela sua natureza justifique uma abordagem integrada; g) Emitir parecer sobre todas as matérias que o Presidente da Câmara entenda submeter à sua apreciação; h) Analisar e interpretar a legislação e apoiar juridicamente a Câmara Municipal no âmbito das suas competências; i) Elaborar regulamentos, posturas e outros documentos de carácter jurídico de âmbito ou interesse municipal; j) Proceder à instrução e acompanhamento de processos; k) Efectuar pareceres e estudos de carácter jurídico e elaborar propostas para despacho superior.	Setor de Apoio Juridico	2*																							1 lugar a criar de Tecnico Superior Licenciatura em Direito		
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	0
			2																								A Criar/Não ocupado

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão Jurídica e Recursos Humanos	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
1- Ao Gabinete de Formação compete, designadamente: a) Definir e propor os métodos mais adequados para efectuar diagnóstico das necessidades de formação; b) Proceder ao levantamento periódico das necessidades de formação, em articulação com os restantes serviços; c) Planear e organizar acções de formação internas e externas; d) Elaborar para aprovação o plano anual de formação e efectuar o respectivo controlo; e) Criar e gerir a bolsa de formadores/as; f) Organizar os dossiers técnico pedagógicos das formações internas.	Gabinete de Formação		1																					Licenciatura em Gestão de Informática	
		0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	1

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Unidade Orgânica	Direção Intermediária de 3º Grau		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional			
		CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR					
1- No âmbito da Divisão de Cultura, Turismo e Desporto (DCTD) para além das competências referidas no artigo 15.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, compete ainda ao dirigente intermédio sob sua responsabilidade: d) Dirigir o pessoal integrado na divisão, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos; e) Organizar as actividades da divisão de acordo com o plano anual de actividades, e proceder à avaliação dos resultados alcançados; f) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal da divisão no âmbito do SIADAP; g) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo. h) Apoiar os municípios na resolução dos seus problemas e dificuldades sentidas no âmbito dos respectivos serviços municipais; i) Encaminhar os municípios e os assuntos que a estes digam respeito no sentido de uma maior eficácia e celeridade na sua resolução, pelos respetivos serviços municipais; j) Recolher junto dos municípios opiniões e sugestões quanto ao funcionamento dos respetivos serviços com vista à obtenção de melhores níveis de atendimento e resolução dos seus assuntos. k) Zelar pela correta e atempada execução das atribuições respectivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e a qualidade do serviço. l) Assegurar a realização da política e dos objetivos municipais nas áreas da Cultura, Desporto e Turismo; m) Propor normas de gestão eficientes dos equipamentos culturais, desportivos e turísticos, com ponderada gestão de recursos, com planificação a médio e longo prazo e que garantam a sua sustentabilidade futura; n) Planificar metodologias para o acompanhamento, monitorização e avaliação da execução dos projetos desenvolvidos com o apoio do município.	Divisão da Cultura, Turismo e Desporto	1	1*																						* Licenciatura em Estudos Europeus nomeado Direção Intermedia 3ª Garua em regime de substituição			
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados
		1																								A Criar/Não ocupado	1	

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão da Cultura, Turismo e Desporto	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
Coordenador	Secção dos Assuntos Culturais, Promoção Turística								1															12º Ano/Curso Equivalente	
Apoiar a actividade de entidades culturais e recreativas na área do município; Executar acções de animação recreativa; Promover medidas e acções de natureza cultural, no âmbito das respectivas políticas definidas pelo município, visando a elevação do nível cultural e da qualidade de vida dos municípios; Promover estudos e edições destinados a recolher e divulgar a cultura popular tradicional; e) Colaborar com os organismos regionais e nacionais do Setor do turismo; Inventariar as potencialidades turísticas da área do Município e promover a sua divulgação; Promover o desenvolvimento de meios, acções e infra-estruturas de apoio ao turismo e lazer; Propor e desenvolver acções de acolhimento ao forasteiro; Gestão do posto de turismo.																									
Técnico Profissional de Turismo											1													12º Ano/Curso Equivalente	
Desenvolver as actividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária do concelho de Alfândega da Fé. Organização de acções culturais, investigação e documentação. Colaborar com os agentes culturais e recreativos do concelho. Proceder à recolha, levantamento, inventariação de diversas fontes culturais. Promover a organização de exposições e apoiar na colaboração de suportes documentais. Exercer todas as funções no quadro de competências atribuído aos serviços de cultura do Município.																									
Actividades no âmbito da promoção do turismo			1																					Licenciatura Línguas Estrangeiras Aplicadas	
			2*																					2 lugares de Técnico Superior a Ocupar - Licenciatura em Sociologia e Licenciatura em Estudo Europeus	
Promoção dos produtos locais e das potencialidades turísticas do concelho no momento actual. Realização dos mais diversos eventos culturais como o teatro, cinema, exposições, workshops, espetáculos musicais, etc. Dinamização do Posto de Turismo							1										1*					1		12º Ano ou equivalente 1* lugares criados a ocupar	
Auxiliar de Serviços Gerais																	1							Esc. Obrigatória/Form. Prof. adequada - 1 lugar a criar de Assistente Operacional	
Assegurar a limpeza e conservação de todos os espaços do Centro Cultural de Alfândega da Fé. Colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos. Auxiliar a carga e descarga de equipamentos. Proceder à arrumação e distribuição.																	1*								
Auxiliar Técnico de Museografia											1*						1							Esc. Obrigatória/Form. Prof. adequada - Mobilidade de	
Efectuar trabalhos auxiliares no tratamento e conservação de obras de arte e na montagem de salas de exposição; Vigiar peças em exposição, fazer o primeiro atendimento do público e controlar a sua visita;																									
Auxiliar Técnico de Sonoplasta											1*						1							12º Ano ou Ensino Equiparado - Mobilidade de AO para AT 1 lugar a criar de Assistente Técnico - 12º Ano ou curso equivalente	
Executar tarefas de apoio técnico e acompanhamento no domínio dos áudio-visuais; Operar com equipamentos de som e imagem existentes no serviço; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos afectos ao serviço.											1*														
			1*																					1 técnico Sup. Área ensino básico variante educação musical a criar	
		0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	Ocupados	8
		3									0						1							A Criar/Não ocupado	4

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão da Cultura, Turismo e Desporto	Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional		
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR				
Biblioteca	Setor Biblioteca Municipal		1																					Licenciatura em Biblioteca e Documentação		
Conceber, planear, organizar, gerir, administrar e avaliar os sistemas da biblioteca e de informação; Analisar as necessidades de recursos de informação da comunidade; Desenvolver serviços para satisfazer as necessidades de grupos especiais (tais como o público infantil, entre outros); Catalogar, classificar e indexar os documentos da Biblioteca, bem como gerir as bases de dados; Promover os serviços da Biblioteca e fomentar a sua imagem institucional no exterior.																										
Proceder ao registo, catalogação, cotação, armazenamento de espécies documentais; gestão de catálogos; Vigiar as salas de leitura e atendimento do público. Entrega e recebe as obras pedidas pelos leitores e participa as ocorrências. Arruma e conserva as espécies bibliográficas. Numera senhas e cartões de leitura.											2														12º.Ano/Curso Equivalente	
Espaço Internet							1																		12º.Ano/Curso Equivalente	
Desenvolver sistemas de informação adequadas às necessidades do Espaço Internet; Assegurar as condições de funcionamento do equipamento e executar os procedimentos de manutenção.																										
			0	1	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados
																								A Criar/Não ocupado	0	

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão da Cultura, Turismo e Desporto	COM	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR			
1- São atribuições do Setor do Desporto (SD): e) Planificar, promover e coordenar as acções que conduzam ao desenvolvimento desportivo do concelho, promovendo a realização de iniciativas desportivas com as colectividades ou grupos desportivos e recreativos; f) Desenvolver e apoiar projectos que promovam a prática de actividade física regular numa perspectiva de melhoria da saúde, bem-estar e qualidade de vida, com incidência na população idosa e ou com necessidades especiais; g) Propor e executar medidas de política social, nomeadamente de apoio à infância, juventude e idoso/a, no âmbito das atribuições do Município, designadamente nas áreas de lazer e desporto; h) Assegurar o apoio material e logístico às estruturas desportivas do concelho e providenciar a cedência de transportes municipais a entidades ou grupos que solicitem; i) Promover actividades de animação e desporto e o associativismo; j) Executar acções de ocupação de tempos livres da criança, jovens e adultos; k) Fomentar e apoiar a prática desportiva noutras camadas da população, e nomeadamente o desporto escolar. l) Promover a atividade física na população mais idosa, em conjunto com os lares e juntas de freguesia; m) Desenvolver a atividade física nas escolas e jardins-de-infância (AEC'S); n) Efectuar três provas anuais de atletismo, Km vertical, Meia Maratona das cerejas e Trail da Montanha; o) Monitorização da rede Municipal de percursos pedestres e acompanhamento dos percursos realizados mensalmente pela casa da cultura; p) Supervisão da segurança e bom estado de utilização dos parques infantis e polidesportivos e concepção das respectivas fichas técnicas; q) Realizar os treinos e jogos das camadas jovens da Associação Recreativa Alfandeguense; r) Dinamizar as Atividades de Tempos Livres (ATL) a que o município se propõe a fazer em conjunto com a liga de amigos (ATL de Natal, Páscoa e Verão); s) Proporcionar boas práticas desportivas aos alfandeguenses designadamente comemorar o dia da atividade física, o dia da montanha e o dia da criança; t) Controlar e dirigir toda a área do Complexo da Formação Desportiva como a ocupação do mesmo e de quem lá trabalha; u) Orientar as Piscinas da Associação Recreativa Alfandeguense, tanto na orgânica do pessoal vigilante, nadadores salva-vidas e pessoal da limpeza e aspiração; v) Apoiar todas as iniciativas desportivas a que sejamos solicitados de âmbito concelhio; w) Dinamizar iniciativas de turismo ativo e fruição da natureza.	Setor do Desporto		3																						Licenciatura em Educação Física e Desporto
																	1*								1 lugar de Assistente Operacional a criar
																	2								Esc. Obrigatória/Form. Prof. Adequada
		0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	Ocupados	5
																	1							A Criar/Não ocupado	1

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES	Divisão da Cultura, Turismo e Desporto	COM		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregad o Geral		Encarregad o Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Cedência Int. Público (EDEAF)	Área de Formação académica e/ou profissional	
			CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR				
1- São atribuições do Setor de Animação Cultural (SAC): a) Garantir o serviço da CAF (prolongamento de horário e refeições para as crianças do ensino pré-escolar); b)Planificar, conceber, desenvolver e implementar atividades de animação cultural, de enriquecimento curricular e de apoio à família, para crianças em idade pré-escolar e para outras faixas etárias; c)Zelar pela articulação do serviço das Assistentes Operacionais – no que diz respeito ao serviço infantil; d)Apoiar atividades complementares da Biblioteca Municipal e da Casa da Cultura (exposições, ações de formação, atividades de animação, etc.); e) Dinamizar o grupo TAFE; f)Participar na organização das Atividades de Tempos Livres (ATL) dinamizadas pelo Município de AF; g) Exercer outras competências e atribuições compatíveis, colaborando com os demais serviços municipais (sendo que, nestes casos, os processos serão coordenados pelas respetivas chefias desses serviços).	Setor de animação Cultural		3																						Licenciatura Educadores Infância	
																3*									3 lugares de Assistente Operacional a Criar - Escolaridade Obrigatória	
		0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ocupados	3
																	3								A Criar/Não ocupado	3
		5	28	0	1	0	5	0	6	0	19	0	1	0	5	0	67	0	0	0	0	3	0	3	Total Ocupados	143
TOTAL GERAL DO MAPA		2	23	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	Total Não ocupados	48	
																									CCIP (EDEAF)	3
																									TOTAL GLOBAL	191

NOTAS:
CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
CTTR - Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

Nos termos do nº 3 do artigo 43.º da Lei nº 12-A/2008, de 27/02, as descrições das atribuições e competências não pode, em caso algum, e sem prejuízo do disposto no nº 3 do artigo 271.º da Constituição, constituir fundamento para o não cumprimento do dever de obediência e não prejudica a atribuição ao